



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 082 DE 07 DE MAIO DE 2019

DETERMINA VALORES PARA COBRANÇA  
DE ESPAÇOS PARA COMÉRCIO NA 32ª  
FEJUNAHE

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estipulados os seguintes valores dos espaços comerciais da 32ª FEJUNAHE, que será realizada nos dias 20 a 24 de junho na Praça Marques de Herval:

- I - Bebidas quentes, espaço 3mx6m (Capetas, Caipiras e Drinks) – R\$ 2.500,00;
- II – Bebidas geladas, espaço 3mx3m (chopp, cerveja, refrigerantes) – R\$ 200,00
- III – Alimentação, espaço 3mx3m (doces e salgados) – R\$ 300,00
- IV – Jogos, espaço 3mx3m (jogos diversos) - R\$ 500,00
- V – Park de diversões e Cinema (Brinquedos infláveis e assemelhados) – R\$ 500,00
- VI – Barraquinhas típicas tradicionais (diversos) – R\$ 100,00

**Art. 2º** Os valores serão depositados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 07 de maio de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins

Secr. da Administração